

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº. 10 de 31 de março de 2010 e, considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378 de 18 de fevereiro de 2009;

RESOLVE,

Constituir a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Representantes da **AGERBA: Alisson Modesto de Jesus e Guilherme Oliveira Gomes dos Santos**, como titulares; **Patrícia Viana Farias de Lima e Cleiton Gonçalves Falcão** como suplentes; Representantes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – **SRI : José Antonio Marques Ribeiro e Henrique de Carvalho Reges**, como titulares; **José Carlos Barros Rodeiro e Edmilson Alves dos Santos**, como suplentes; Representantes da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia – **SEINFRA : Sirleide de Cerqueira Teles**, como titular e **Ronildo Fernandes Mota** como suplente para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, julgar os Recursos interpostos contra decisão da autoridade que impuser penalidades, nos termos da Lei Estadual nº 11.378/09, Decreto nº 11832/09 e Regulamento do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 31 de março de 2010.

RENATO ANDRADE

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado